



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas, 13 de Maio de 2024.

Ofício 039/2024

De: Gabinete do Prefeito

Para: Ilmo. Sr. José Wilker Pereira de Siqueira

Assunto: Resposta do Requerimento 11/2024

Prezados Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 12/2024, o qual solicita informações à respeito da execução da obra de Calçamento na Rua Alameda Gastrônômica, situada na Vila de Maringa-MG, vimos pelo presente informar que no momento ainda não há previsão do referido. Ademais, esclareço que, tal trecho que necessita de calçamento, já é de conhecimento da administração e que assim que possível será realizado a obra supracitada.

Válido esclarecer que indicações do Poder Legislativo não são de execução obrigatória pelo Poder Executivo. De acordo com o art. 84 do Regimento interno desta Egrégia Casa, "**Indicação é a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes**".

Neste sentido, caso membros do Poder Legislativo almeje direcionar recursos para determinada área, a medida correta seria utilizar das emendas individuais ou coletivas na Lei Orçamentária anual, conforme previsto no art. 113 A da Lei Orgânica Municipal, que é de execução obrigatória.

Cordialmente,

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

LUZIMAR DE MOURA BENFICA
Prefeito Municipal